

REGULAMENTO

PROMOÇÃO: “PROTEÇÃO PREMIADA”

A presente **PROMOÇÃO COMERCIAL** foi prorrogada, assim fiquem atentos ao Regulamento.

DADOS DA PROMOTORA DA PROMOÇÃO

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A

Avenida das Nações Unidas, nº 14.261 – Andar 29 ALA A

Vila Gertrudes – São Paulo/SP

CEP. 04.794-000

CNPJ - 61.074.175/0001-38

1. PROMOÇÃO COMERCIAL

1.1 A **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.**, doravante denominada simplesmente **PROMOTORA DA PROMOÇÃO**, é subscritora de **Títulos de Capitalização da Modalidade Incentivo**, cuja Nota Técnica e suas Condições Gerais foram aprovadas pela Superintendência de Seguros Privados (SUSEP), por meio do **Processo SUSEP nº 15414.001557/2012-15** emitidos por **MAPFRE Capitalização S/A.**, inscrita no CNPJ sob o nº **09.382.998/0001-00**, e cederá gratuitamente aos participantes o direito à cessão dos sorteios dos Títulos de Capitalização, de acordo com as condições aqui estabelecidas.

2. INÍCIO E TÉRMINO DA PROMOÇÃO

2.1 Esta **PROMOÇÃO COMERCIAL** terá início em **01/09/2017** e término na data do último sorteio em **25/11/2017**, e será realizada em todo território Nacional.

2.1 PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO E ÁREA DA PROMOÇÃO

2.1.1 As participações na presente **PROMOÇÃO COMERCIAL** iniciarão em 01/09/2017 e terminarão no dia 31/10/2017.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar da **PROMOÇÃO COMERCIAL** todas as pessoas físicas com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos, residentes e domiciliadas em todo território nacional, que adquirirem, nas Lojas Americanas, a um dos seguros objeto da **PROMOÇÃO COMERCIAL**, quais sejam: **SEGURO ROUBO OU FURTO QUALIFICADO** e/ou **SEGURO GARANTIA ESTENDIDA**, quando da compra de quaisquer dos produtos vendidos nas Lojas Americanas.

3.1.1 Somente participarão da presente **PROMOÇÃO COMERCIAL** os clientes que adquirirem a um dos seguros mencionados no item 3.1 no período

de participação descrito no item 2.1.1 em uma das Lojas **Físicas** das Lojas Americanas e realizarem o seu cadastro, conforme item 3.2.

3.1.2 O cliente poderá adquirir a um dos Seguros acima, utilizando o Cartão Lojas Americanas ou qualquer outra forma de pagamento, devendo para tanto observar a premiação no item 4.2 deste regulamento.

3.2 O cliente após adquirir o Seguro, para garantir sua participação na **PROMOÇÃO COMERCIAL** fica obrigado a acessar o hotsite da **PROMOÇÃO** www.seguroslasa.com.br/protECAopremiada e efetuar o cadastro informando os seguintes dados: nome completo, endereço completo, CPF, telefone (com DDD), data de nascimento, e-mail válido e o número do Bilhete do Seguro contendo 15 (quinze) dígitos. O cliente sempre concorrerá ao(s) sorteio(s) nos meses subsequentes à aquisição do Seguro desde que realizado o cadastro em até 48 (quarenta e oito) horas antes de cada sorteio.

Exemplo: Cliente adquire o Seguro no período de participação de 01/09/2017 à 30/09/2017, sendo assim concorrerá aos 6 (seis) sorteios, desde que realizado o cadastro em até 48 h antes do 1º sorteio de outubro/2017.

3.2.1 É imprescindível que os clientes participantes desta **PROMOÇÃO COMERCIAL** forneçam dados corretos no ato do cadastro, uma vez que tais dados serão utilizados para contato e, conseqüentemente, entrega do prêmio, caso venham a ser contemplados.

3.2.2 Os clientes participantes deverão guardar o(s) seu(s) bilhete(s) de Seguro, bem como o comprovante fiscal de compra original, pois caso venham a ser contemplados, poderão ser exigidos pela **PROMOTORA DA PROMOÇÃO**, com o objetivo de verificar a regularidade de participação do interessado nesta **PROMOÇÃO**.

3.2.3 Durante o período de participação na **PROMOÇÃO COMERCIAL**, será permitido a cada participante cadastrar no hotsite, no máximo, 10 (dez) Seguros objeto da **PROMOÇÃO**, sendo este controle realizado por meio do CPF de cada participante.

3.2.4 O cliente já cadastrado que adquirir um novo seguro no período de participação da **PROMOÇÃO COMERCIAL** poderá cadastrá-lo, devendo para tanto acessar o site da **PROMOÇÃO**, digitar seu CPF e cadastrar o número do seu Bilhete de Seguro, para garantir sua participação na Promoção, desde que respeitada as condições do item 3.2.3.

3.2.5 Após a realização do cadastro não é permitido ao cliente, alterar o seu nome e CPF.

3.2.6 Cada Bilhete de Seguro somente poderá ser cadastrado uma única vez.

3.2.7 A identificação de tentativa de obtenção de vantagem não prevista na mecânica promocional, tais como, mas não se limitando ao cadastramento sucessivo do mesmo número do Bilhete de Seguro por pessoas do mesmo

endereço físico, mesmo telefone ou mesmo endereço IP, ou o cadastramento de números de Bilhetes falsos, autorizará a **PROMOTORA DA PROMOÇÃO** a desclassificar o participante por fraude à promoção, sem prejuízo de ser o participante responsabilizado administrativa, cível e criminalmente pelos atos praticados.

3.3 Durante o período de participação da **PROMOÇÃO COMERCIAL** a cada Seguro adquirido, mencionado no item 3.1, o cliente participante concorrerá com 1 (um) **NÚMERO DA SORTE** aos sorteios, conforme descrito no **QUADRO I**, desde que respeitadas todas as regras descritas neste regulamento.

3.4 O **NÚMERO DA SORTE**, com o qual os participantes concorrerão aos sorteios, será representado pelos 6 (seis) últimos dígitos do Bilhete do Seguro adquirido, o qual receberá no momento da compra.

Exemplo: O número do Bilhete do Segurado é 781.0001-89123698. O **NÚMERO DA SORTE** com o qual o participante concorrerá ao(s) sorteio(s) será o **123.698**.

3.5 Caso o cliente participante cancele a compra ou solicite a devolução do produto com o consequente cancelamento do Seguro objeto da **PROMOÇÃO**, antes da realização do sorteio, não terá direito ao recebimento do(s) prêmio(s) caso venha a ser contemplado.

3.6 Não poderão participar da presente **PROMOÇÃO COMERCIAL** as pessoas jurídicas, os clientes que adquiriram o seguro através das lojas *on line ou quiosques*, os prepostos com função de gestão, sócios, diretores, executivos e empregados de empresas envolvidas em qualquer aspecto da gestão da presente **PROMOÇÃO COMERCIAL**.

3.7 Ao participar da **PROMOÇÃO COMERCIAL**, os clientes automaticamente aceitam os termos deste Regulamento.

3.8 O Regulamento poderá ser consultado através do site www.seguroslasa.com.br, durante todo o período da **PROMOÇÃO COMERCIAL**.

3.9 Os participantes da **PROMOÇÃO COMERCIAL** poderão esclarecer possíveis dúvidas através do SAC pelo telefone: 0800 887 4624.

4. DESCRIÇÃO DOS PRÊMIOS

4.1 Durante o período da **PROMOÇÃO COMERCIAL** serão realizados **6 (seis) sorteios**, em datas especificadas no **QUADRO I**. Em cada sorteio será contemplado 1 (um) cliente participante.

QUADRO I

Período de Participação	Datas dos sorteios
1º período: 01/09/2017 à 30/09/2017	14/10/2017
	21/10/2017
	28/10/2017
2º período: 01/10/2017 à 31/10/2017	11/11/2017
	18/11/2017
	25/11/2017

4.1.1 Os clientes concorrerão aos sorteios sempre nos meses **subsequentes** à aquisição do seguro, desde que tenha realizado o cadastro em até 48 horas antes de cada sorteio, conforme item 3.2.

Exemplo: O cliente que adquiriu o seguro no 1º período de participação e realizou o cadastro em até 48 h antes do sorteio do dia 14/10/2017, terá direito a concorrer aos 6 (seis) sorteios. Já o cliente que adquiriu o seguro no 2º período e realizou o cadastro em até 48 h antes do sorteio do dia 11/11/2017, concorrerá aos três últimos sorteios do mês de novembro/2017. Os clientes devem ficar atentos para realização do cadastro, pois caso não o efetue, não terão direito a participação nos sorteios.

4.2 O cliente contemplado que adquiriu a um dos Seguros mencionado no item 3.1, no período de participação da **PROMOÇÃO COMERCIAL**, descrita no item 2.1.1, utilizando qualquer forma de pagamento, receberá uma premiação no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais) líquido de Imposto de Renda. Já o cliente contemplado que adquiriu um dos Seguros e efetuou o pagamento com o **Cartão Lojas Americanas**, terá o direito a premiação em dobro, no valor de R\$20.000,00 (vinte mil reais) líquido de Imposto de Renda.

4.3 Os valores das premiações serão pagas líquidas de Imposto de Renda, ficando desde já determinado que o imposto será recolhido pela **MAPFRE CAPITALIZAÇÃO S/A**, na forma estabelecida nas respectivas Condições Gerais do processo aprovado pela SUSEP.

4.4 Um mesmo cliente participante somente poderá ser contemplado uma única vez durante o período da **PROMOÇÃO COMERCIAL**, caso seja contemplado novamente, em outro sorteio não fará jus ao 2º prêmio, onde será aplicada a regra de aproximação constante no item 5.5. para localização de outro participante.

4.5 O contemplado será sempre o comprador identificado pelo CPF, descrito no item 3.1, assim o cadastro no site deverá ser feito no mesmo CPF deste do comprador. Caso o cadastro tenha sido efetuado no CPF de um terceiro que não o comprador, será desclassificado e será contemplado outro cliente participante utilizando a regra do item 5.5.

4.6 Não será permitida qualquer alteração no valor da premiação.

4.7 O valor do prêmio será entregue ao contemplado livre e desembaraçado de quaisquer ônus.

5. SORTEIOS

5.1 Os clientes participantes da **PROMOÇÃO COMERCIAL** concorrerão aos sorteios descritos conforme **QUADRO I**.

5.2 Para efeito de apuração do número sorteado considerar-se-ão os cinco primeiros prêmios da Loteria Federal, observada a ordem de premiação. A combinação do sorteio será obtida da seguinte forma: O número composto por 6 (seis) algarismos será obtido através da leitura, de cima para baixo, formado pelos algarismos da dezenas unidades simples do primeiro prêmio e da unidade simples dos quatro outros prêmios subsequentes da Loteria Federal.

Exemplo: Premiação

Extração da Loteria Federal	
1º prêmio :	16.5 06
2º prêmio :	57.8 30
3º prêmio :	64.1 19
4º prêmio :	52.2 54
5º prêmio :	41.2 34

Números Sorteado: **060.944**

NOTA: Não havendo participante com o **NÚMERO DA SORTE** correspondente ao sorteado pela Loteria Federal, segue-se a regra do item 5.5.

5.3 Se, por qualquer motivo, a Loteria Federal não venha a realizar a extração na data prevista, será considerada, a primeira extração que vier a ser realizada.

5.4 Se também não vier, por qualquer razão, a ser realizada a extração a que se refere o item 5.3, a **MAPFRE Capitalização** promoverá, com a presença de um representante de Auditoria Independente e o livre acesso dos **SUBSCRITORES/TITULARES**, o sorteio de seis números, em sua **SEDE**, na sexta-feira subsequente, divulgando o resultado em jornal de grande circulação.

5.5 Caso não haja um participante desta **PROMOÇÃO COMERCIAL** com o **NÚMERO DA SORTE** correspondente ao sorteado pela extração da Loteria Federal, conforme regra definida no item 5.2, pelo simples fato do respectivo **NÚMERO DA SORTE** não ter sido atribuído a nenhum participante desta **PROMOÇÃO COMERCIAL**, ou não seja elegível ao recebimento da premiação, aplica-se a seguinte regra de aproximação, alterando-se a ordem em superior e inferior, até a localização de um ganhador válido, conforme exemplo abaixo:

Exemplo de apuração quando não há participante com o **NÚMERO DA SORTE** correspondente ao sorteado pela extração da Loteria Federal.

Exemplo:

LOCALIZADOR	NÚMERO CONTEMPLADO
Número sorteado	060.944
Número sorteado (+) 1	060.945
Número sorteado (-) 1	060.943

6 CADUCIDADE DO DIREITO AO PRÊMIO

6.1 O direito do contemplado de reclamar o prêmio caducará em 180 (cento e oitenta) dias, após a data do sorteio. Após esta data, o prêmio será revertido à promotora.

7 ENTREGA DOS PRÊMIOS

7.1 Para identificação dos clientes contemplados, a **PROMOTORA DA PROMOÇÃO** adotará as seguintes providências:

7.1.1 A **MAPFRE Capitalização S/A.**, comunicará expressamente a **PROMOTORA DA PROMOÇÃO** sobre o resultado da apuração do número sorteado até o 3º (terceiro) dia útil, após a realização de cada sorteio;

7.1.2 Com base no número sorteado informado pela **MAPFRE Capitalização S/A.**, a **PROMOTORA DA PROMOÇÃO** buscará em sua base de dados as informações do cliente contemplado ao qual o **NÚMERO DA SORTE** está atrelado, verificando as condições de elegibilidade previstas no item 3, e entrará em contato;

7.1.3 A **PROMOTORA DA PROMOÇÃO** fará o contato com o contemplado via telefone, e-mail, ou outro canal de comunicação cadastrado, e solicitará a documentação necessária para liberação do pagamento do prêmio e enviará a **MAPFRE Capitalização** no prazo de 15 dias, contados a partir da data de cada sorteio.

7.1.4 A **PROMOTORA DA PROMOÇÃO** divulgará no site www.segurosslasa.com.br, resultado do sorteio e os nomes dos contemplados imediatamente após o pagamento da premiação, e autorização do mesmo visando dar transparência no resultado da **PROMOÇÃO COMERCIAL**.

7.2 Para o recebimento do prêmio, o contemplado obrigatoriamente deverá apresentar, à **PROMOTORA DA PROMOÇÃO**, as seguintes documentações: cópia simples do RG, cópia simples do CPF, cópia simples do comprovante de residência (água, luz, telefone, gás com validade máxima de 180 dias), Declaração de pessoa física Mapfre Capitalização devidamente preenchida e assinada, e no caso de estrangeiro deverá apresentar cópia simples do RNE e Declaração de Pessoa Politicamente exposta, bem como outros documentos que se fizerem necessários para o recebimento da premiação.

7.2.1 O contemplado deverá ainda apresentar o comprovante da compra do Seguro como condição para o recebimento do prêmio.

7.2.2 Para os clientes que efetuarem a compra do Seguro utilizando o Cartão Lojas Americanas, fica desde já estabelecido que para o recebimento da premiação, o cliente deverá ainda estar ativo e adimplente quanto às faturas do Cartão Lojas Americanas.

7.3 A **MAPFRE Capitalização S/A.**, efetuará o pagamento da premiação, respeitando o prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis contados da recepção da documentação completa descrita no item 7.2 entregues pelo contemplado a **PROMOTORA DA PROMOÇÃO** à **MAPFRE Capitalização S/A.**

7.4 O recebimento do valor do prêmio, dar-se-á por meio de depósito em conta corrente ou conta poupança de titularidade do contemplado e o respectivo comprovante servirá como prova da entrega e quitação do prêmio.

7.5 Os prêmios distribuídos destinam-se aos contemplados e serão pagos em seu nome, sendo vedada a transferência dos direitos sobre o sorteio do Título de Capitalização cedido pela **PROMOTORA DA PROMOÇÃO**.

7.6 Na eventualidade do contemplado não ter o direito ao recebimento da premiação, será automaticamente desclassificado, sendo aplicada a regra de aproximação descrita no item 5.5.

7.7 Na eventualidade do cliente participante contemplado vir a falecer, o prêmio será entregue ao respectivo espólio, na pessoa do seu inventariante ou, no caso de conclusão do inventário, o prêmio será entregue ao herdeiro. Não havendo processo de inventário, em razão do cliente contemplado não possuir bens a serem partilhados, será entregue aos sucessores legais do contemplado, desde que devidamente comprovada tais condições, nos termos da legislação aplicável.

7.8 Na impossibilidade do cliente contemplado receber diretamente o seu prêmio será admitida sua representação na forma abaixo:

- a) Mediante a apresentação de procuração por instrumento público, lavrada no cartório competente, com indicação expressa dos poderes para tal e do representante nomeado;
- b) Mediante a apresentação de procuração por instrumento particular, obrigatoriamente com reconhecimento de firma do outorgante, e a indicação expressa dos poderes para tal e do representante nomeado.

8. DESCLASSIFICAÇÃO

8.1 Em caso de tentativa de fraude e/ou infração ao presente regulamento, tais como, mas não exclusivamente inscrições com dados cadastrais incompletos, incorretos, inexistentes e/ou insuficientes à localização dos ganhadores, assim como pelo descumprimento de quaisquer das condições estabelecidas neste regulamento, o participante será excluído automaticamente da **PROMOÇÃO COMERCIAL**.

Considera-se fraude, para efeito desta cláusula, a obtenção de vantagens e/ou benefícios de forma ilícita ou outras formas descritas em lei.

8.2 Serão consideradas nulas e serão imediatamente desclassificadas e impedidas de concorrer ao prêmio as inscrições e atividades que possam ser caracterizadas como fraude, tentativa de fraude, abuso ou, ainda, para a qual tenham sido utilizados quaisquer meios eletrônicos, informáticos, digitais, robóticos, repetitivos, automáticos, mecânicos e/ou análogos com intuito deliberado de reprodução automática e/ou repetitiva de cadastro, idênticos ou não, o que importará na nulidade também de todas as inscrições efetuadas pelo participante que tenha se utilizado de um dos referidos meios ou com um dos referidos fins, ainda que nem todos os cadastros tenham resultado do uso de tais meios e/ou sido realizados com tal finalidade.

8.3 Verificando-se a fraude, o contemplado será eliminado e o valor correspondente ao prêmio será entregue a outro participante, aplicando-se a regra do item 5.5.

9 CONSIDERAÇÕES GERAIS

9.1 A **PROMOÇÃO COMERCIAL** poderá ser alterada ou suspensa a qualquer momento, mediante simples comunicação aos clientes, no caso de restrição legal ou regulamentar ou se houver determinação da SUSEP nesse sentido.

9.2 A **PROMOTORA DA PROMOÇÃO** e a **MAPFRE Capitalização S/A** não se responsabilizarão por eventuais prejuízos que os participantes possam ter oriundos da participação na presente **PROMOÇÃO COMERCIAL**, incluindo, mas não se limitando a:

9.1.1 Qualquer impedimento do participante em se conectar a Internet, não sendo aqui garantindo o acesso ininterrupto ou livre de erros à Internet e ao site da **PROMOÇÃO COMERCIAL**;

9.2.2 Pelos cadastros que não forem realizados por problemas na transmissão de dados no servidor, em provedores de acessos dos usuários ou ainda por falta de energia elétrica, sem exclusão das demais situações decorrentes de caso fortuito ou força maior;

9.2.3 Oscilações, interrupções, vírus e falhas de transmissão dos serviços de Internet e de telefonia móvel;

9.2.5 Por danos de qualquer espécie causados em virtude de acesso ao site ou por impossibilidade de acessá-lo;

9.2.6 Por perda de dados, falhas e informações relativas ao uso do sistema ou do celular pelo participante, como por defeitos nas linhas telefônicas; ou

9.2.7 Por perda de dados, falhas e informações relativas ao uso do sistema ou por defeitos na Internet e, ainda, por fraudes ou prejuízos ocasionados pela quebra de sigilo por parte do participante.

9.2 Como condição de participação e, conseqüentemente, recebimento do prêmio, o potencial e/ou real contemplado autoriza a **PROMOTORA DA PROMOÇÃO** e/ou suas agências de publicidade a exibir, publicar, divulgar e/ou reproduzir seu nome, detalhes, voz, e/ou exibição, publicação, divulgação e/ou reprodução de sua imagem que sendo estáticas ou em movimento, em tudo o que diz respeito e possui finalidades de publicação em mídia, a maneira que julgar mais apropriada, incluindo qualquer lugar no mundo, sendo a autorização válida por um período de 1 (um) ano a seguir a data final da presente **PROMOÇÃO COMERCIAL** objeto deste Regulamento, através do qual o cliente não terá nenhum direito a qualquer remuneração e/ou compensação.

9.3 O cliente contemplado garante que não há terceiro detentor de direitos exclusivos sobre a exibição, publicação, distribuição, reprodução e/ou colocação em negócios de sua imagem, nome, voz e/ou seus detalhes. Conseqüentemente, o participante manterá a **PROMOTORA DA PROMOÇÃO** e/ou suas agências de publicidade protegidas contra quaisquer queixas de responsabilidade levantadas por terceiros em relação a esta divulgação.

9.4 A aprovação do Título de Capitalização pela SUSEP não implica, por parte da Autarquia, em incentivo ou recomendação a sua aquisição, representando, exclusivamente, sua adequação às normas em vigor.

9.5 Fica, desde já, eleito o foro da Comarca do domicílio do cliente participante para solução de quaisquer questões referentes a presente **PROMOÇÃO COMERCIAL**.

TERMO DE CESSÃO DE DIREITO DE PARTICIPAÇÃO EM SORTEIOS DE TÍTULOS DE CAPITALIZAÇÃO

Pelo presente termo, a **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.**, doravante denominada **PROMOTORA DA PROMOÇÃO**, cede gratuitamente aos clientes que aderirem a **PROMOÇÃO COMERCIAL “PROTEÇÃO PREMIADA”**, o direito de participação em sorteios, conforme especificação nesse regulamento, realizado com base no resultado da extração da Loteria Federal do Brasil, disponível no *hot site* www.seguroslasa.com.br, desde que respeitada às condições previstas. Os sorteios serão garantidos por Título de Capitalização emitido pela **MAPFRE Capitalização S.A.**, CNPJ sob o nº 09.382.998/0001-00, Processo SUSEP nº 15414.001557/2012-15.